



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.669/99

“ AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA A DOAR COMPUTADOR AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IÚNA E IRUPI/ES”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna, autorizada a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna/ES, computador disponível nesta Casa de Leis.

Art. 2º) O computador a que se refere o artigo primeiro desta Lei, trata-se de um sistema Arcus e uma impressora Seikosha 2400.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. (29/04/1999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:30 horas de 29/04/1999

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete